



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.674, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e
Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de
R\$ 120.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2229-Unidade Sentinela - COVID 19 Port. 1975/2020
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(rec. 4500).....R\$ 60.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(rec. 4500).....R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo
anterior, o repasse financeiro do Governo Federal portaria 1975/2020, Recurso nº 4500 –Custeio Atenção
Básica, conta bancária nº 10.308, no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças